



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PROJETO DE LEI nº. 025/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à instalação e o funcionamento do Centro Judiciário de Solução de conflitos e Cidadania – CEJUSC, nos termos do Provimento nº 2.348/2016, do Conselho Superior da Magistratura e Resolução nº125/2020 do Conselho nacional de Justiça.

Parágrafo único. O objeto do presente convênio estabelece obrigação a Prefeitura Municipal de Herculândia no sentido de fornecer um aparelho celular com linha ativa e habilitada e prover o pagamento mensal da referida linha, que será utilizado nas audiências e atendimentos on line da unidade do CEJUSC localizada a Avenida Edu Teixeira de Mendonça, 615, jardim América, Tupã SP.

Art. 2º. O presente convênio terá validade de 60 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente convênio onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 27 DE MAIO DE 2022.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



*Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por finalidade AUTORIZAR O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO SENTIDO DE ACOLHER DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE APARELHO CELULAR E RESPECTIVA LINHA TELEFONICA, DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CEJUSC.

Considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, importante órgão da justiça na Comarca da qual nosso município é parte integrante, faz-se necessário a efetiva participação dos municípios na prestação de auxilio neste sentido.

Por estas razões, ante a indubitável e imensurável relevância do objeto deste projeto, submete-se a presente proposta para apreciação por esta Casa Legislativa, certos de que, em razão do notável interesse público, seja o mesmo aprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 27 DE MAIO DE 2022.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal